



JORNAL OFICIAL

III SÉRIE - NÚMERO 3

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2007

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SAAGA – SOCIEDADE AÇOREANA
DE ARMAZENAGEM DE GÁS, SA

Convocatória..... 66(2)

SAAGA – SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, SA

Convocatória

Sociedade Comercial Anónima, com sede na Rua Maestro Edmundo Machado Oliveira, 22, Santa Clara – Ponta Delgada – São Miguel – Região Autónoma dos Açores, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 478 e identificação de pessoa colectiva n.º 512000549, com o capital social de € 960.000,00, que se encontra integralmente realizado.

Assembleia geral anual

1 - Convoco a assembleia geral anual de accionistas da SAAGA – SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, SA, para reunir na sede da empresa, sita em Ponta Delgada, São Miguel – Região Autónoma dos Açores, às 11,00 horas, do dia 20 de Março de 2007.

2 - A ordem do dia da assembleia geral anual inclui os seguintes assuntos:

- a) Ratificar a cooptação de administrador designado pela Galp Açores – Comercialização e Distribuição de Combustíveis, Lda., para o mandato de 2004-2006;
- b) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2006;
- c) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- d) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- e) Alterar o artigo 14.º, o n.º 1 do artigo 15.º, o artigo 16.º e o n.º 3 do artigo 26.º dos estatutos da empresa;

- f) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 2007/2009;
- g) Proceder à eleição dos membros da comissão de fixação das retribuições dos administradores.

3 - Os novos textos propostos para os artigos referidos em e) ficarão à disposição dos accionistas na sede social da empresa a partir da data da publicação, sem prejuízo de na assembleia serem propostas pelos sócios redacções diferentes para os mesmos artigos ou serem deliberadas alterações de outros que forem necessárias em consequência de alterações relativas aos artigos mencionados no aviso.

4 - A assembleia geral pode constituir-se e funcionar em 1.ª convocação logo que se encontrem presentes, pessoalmente ou por seus procuradores e representantes, accionistas possuidores de, pelo menos, metade do capital social. Só podem participar na assembleia geral e exercer o direito de voto os accionistas cujas acções se encontrem averbadas ou depositadas em cofre da sociedade ou em qualquer Banco que exerça a sua actividade em Portugal. Não podem assistir os accionistas sem direito a voto, excepto sendo membros da mesa, do conselho de administração, ou do conselho fiscal. As pessoas com direito de voto podem fazer-se representar por um membro do conselho de administração, ou pelo cônjuge, ascendente ou descendente do accionista, ou por outro accionista. É admissível o mandato por procuração particular ou simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia. Cada vinte acções dão direito a um voto, não havendo limitação para o número de votos que cada accionista dispõe na assembleia geral, quer pessoalmente, quer como procurador. Os accionistas possuidores de menos de vinte acções podem agrupar-se de forma a completarem, pelo menos, aquele mínimo de vinte acções e fazerem-se representar por um dos agrupados.

Ponta Delgada, 29 de Janeiro de 2007. - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Vicente Borges de Sousa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)